

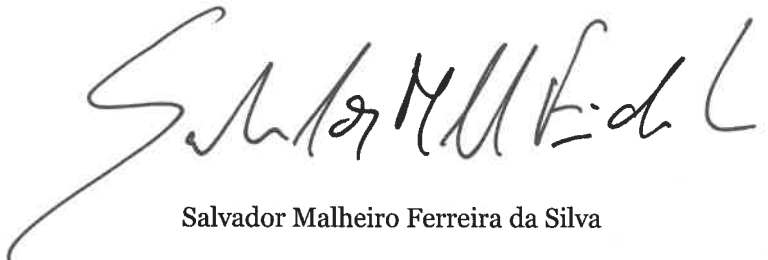
DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2019, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do Município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SIAL, nos montantes globais abaixo descritos.

Ano	Montante (€)
2020	10 141 315,41
2021	4 380 550,24
2022	6 996 430,45
Seguintes	1 304 101,02

Ovar, em 31 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva



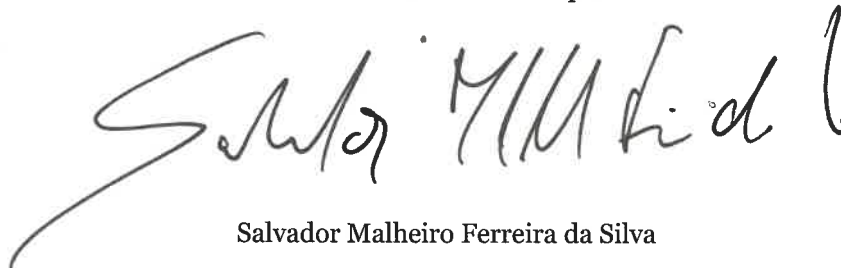
DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, conjugada com o art.º 17º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2019, e os **recebimentos em atraso**, reportados à mesma data, ascenderam a:

Entidade	Descrição	Montante (€)
Clientes c/c, contribuintes e utentes	Vendas e prestações de serviços	305 184,36

Ovar, em 31 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

